



Valide aqui este documento



**SEXTO OFÍCIO  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

CNM: 093617.2.0085108-04

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº 85.108</b>	<b>DATA 12/07/99</b>	<b>C.L. 03.404-1</b> <b>INSCRIÇÃO 1.858.483-9</b>
----------------------------	----------------------	--

**IMÓVEL** - APARTAMENTO 201 do edifício situado na RUA ITAMIRIM n.º 12 e sua correspondente fração ideal de 25/100 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade: 11,35m de frente em 2 segmentos de 3,30m, mais 8,05m em curva de raio de 8,00m de fundos por 22,05m à direita e 26,90m à esquerda; confrontando à direita com o prédio n.º 2; à esquerda com a Rua Ministro Moreira de Abreu e nos fundos com o prédio n.º 457 da Rua Ministro Moreira de Abreu.

**PROPRIETÁRIOS** – 1) PAULO SÉRGIO PINNA, divorciado, CRECI 11.883, CPF 175.443.867-91; e, 2) PAULA DE ARAÚJO PINNA, solteira, maior, estudante, IFP 09.027.639-5, CPF 014.917.877-83, residente e domiciliada nesta cidade, ambos brasileiros.

**TÍTULOS AQUISITIVOS** – Escritura do 16º Ofício de Notas desta cidade, livro 2880, fls. 080, de 30/03/94; e, escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, livro 5216, fls. 069, de 26/06/97, registradas no livro 2-IF, fls. 282, nos atos R-2 e R-3 da matrícula 71.550, em 10/05/94 e 11/08/97, respectivamente. O Oficial *[Assinatura]*

**R. 1 – 12/07/99 - COMPRA E VENDA - (Prot. 219.364).**  
Nos termos da escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 7535, fls. 088, de 15/06/99, Paulo Sérgio Pinna, escrevente, residente e domiciliado nesta cidade; e, Paula de Araújo Pinna, qualificados acima, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$32.000,00, à WAGNER ALEXANDER CUNHA DE SOUZA, funcionário público municipal, IFP 06.834.855-6, CPF 839.671.177-15 e sua mulher MARLENE DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA do lar, IFP 08.720.358-4, CPF 100.957.148-63, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior à vigência da Lei n.º 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia n.º 566.480, em 13/04/99. O Oficial *[Assinatura]*

**R. 2 – 12/07/99 - HIPOTECA - (Prot. 219.364).**  
Nos termos da escritura que serviu de base ao ato R-1, supra, os adquirentes no mesmo ato deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira e única hipoteca ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI RIO, com sede nesta cidade, CGC 31.941.123/0001-50, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$21.337,97, a ser paga em 180 prestações mensais, com valor inicial pagável na forma do título, vencendo-se a 1ª em 10/08/99, sendo a taxa de juros incidente sobre o financiamento, até a integral solução da dívida de 6,00% ao ano. O Oficial *[Assinatura]*

**AV-3- 30/09/2013 – NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL – (Prot. 378.689).**  
Certifico, nos termos do Ofício DIP/Baixa de Hipoteca n.º 536, de 03/07/2013, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam nesta Serventia, que INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI RIO, teve sua denominação social alterada para INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PREVI RIO. O Oficial *[Assinatura]*

**AV-4- 30/09/2013 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA – (Prot. 378.689).**  
Certifico, que fica cancelada a hipoteca objeto do ato R-2 acima, em virtude de quitação dada pelo credor, conforme Ofício DIP/Baixa de Hipoteca n.º 536, de 03/07/2013. O Oficial *[Assinatura]*

**(CONTINUA NO VERSO)** *[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/53B5T-B8SWC-D7ZB5-5TA2D>

.onr  
Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

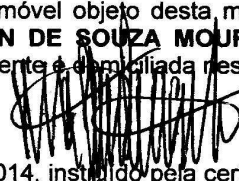
CNM: 093617.2.0085108-04

**MATRÍCULA Nº 85.108**

**FICHA 01 VERSO**


**R. 5 – 22/07/2014 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 385.186).**

Nos termos da escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, livro 5871, fls. 015, de 17/03/2000, **WAGNER ALEXANDER CUNHA DE SOUZA** e sua mulher **MARLENE DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA**, qualificados acima, prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$39.000,00 pagáveis na forma do título, a **EVELIN DE SOUZA MOURA**, brasileira, solteira, maior, atendente de caixa, CPF 052.460.847-44, residente e domiciliada nesta cidade. O Oficial.

  
WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

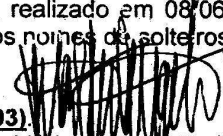
**AV. 6 – 22/07/2014 – DIVÓRCIO - (Prot. 387.327).**

Certifico que, nos termos do requerimento de 08/05/2014, instruído pela certidão de casamento de 10/02/2014, do 11º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, livro B-8, fls. 108, sob o termo 12.108, fica averbado o divórcio de **WAGNER ALEXANDER CUNHA DE SOUZA** e **MARLENE DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA**, conforme sentença de 16/11/2005, da 2ª Vara de Família Regional de Marureia/RJ, voltando ela a usar o nome de solteira: **MARLENE DE FÁTIMA RAMOS**. O Oficial.

  
WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920


**AV. 7 – 22/07/2014 – CASAMENTO – (Prot. 387.327).**

Certifico que, nos termos do requerimento de 08/05/2014, instruído pela certidão de casamento de 08/06/2006, da 10ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, livro B-00219, fls. 246, sob o termo 30.947, fica averbado o casamento de **WAGNER ALEXANDER CUNHA DE SOUZA** com **ELIANE VIEIRA DA SILVA**, realizado em 08/06/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando ambos a usar os nomes de solteiros. O Oficial.

  
WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

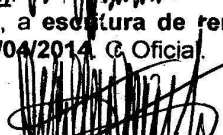
**R. 8 – 22/07/2014 – COMPRA E VENDA - (Prot. 384.903).**

Nos termos da escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, livro 7477, fls. 162, de 15/01/2014, **WAGNER ALEXANDER CUNHA DE SOUZA**, bancário, CPF 839.671.177-15, assistido de sua mulher **ELIANE VIEIRA DA SILVA**, administradora, CPF 083.199.177-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e, **MARLENE DE FÁTIMA RAMOS**, brasileira, divorciada, do lar, CPF 100.957.148-63, residente e domiciliada nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$39.000,00, a **EVELIN DE SOUZA MOURA**, qualificada acima, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 1.843.574, em 17/12/2013. O Oficial.

  
WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

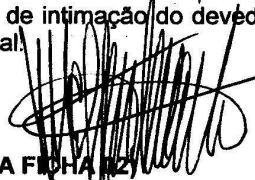
**AV. 9 – 22/07/2014 – RERRATIFICAÇÃO – (Prot. 387.322).**

Certifico que, serviu também de título ao ato R-7, supra, a escritura de rerratificação do 17º Ofício de Notas desta cidade, livro 7629, fls. 016, de 29/04/2014. O Oficial.

  
WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**R. 10 – 14/01/2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 395.207).**

Por instrumento particular de mutuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária de 27/11/2014, **EVELIN DE SOUZA MOURA**, qualificada acima, na qualidade de devedora fiduciante, do mutuo de dinheiro no valor de R\$75.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida desse mesmo valor, que deverá ser paga em 120 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 27/12/2014, no valor de R\$1.857,30, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato; e, que para efeito de leilão (inciso VI do artº 24 da Lei 9.514/97), foi atribuído o valor de R\$151.000,00, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação do devedora fiduciante e demais cláusulas e condições constantes do título. O Oficial.

  
WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

(CONTINUA NA FICHA 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/53B5T-B8SWC-D7ZB5-5TA2D>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0085108-04

**MATRÍCULA Nº 85.108**

**FICHA 2**

**AV - 11 - M - 85108 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº 498474, aos 29/02/2024. De acordo com a notificação promovida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, entregue em 17/04/2024, pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimada a devedora **EVELIN DE SOUZA MOURA**, já qualificada, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 05/06/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 55837 XVT.

ALEXANDRE TORGE FERREIRA  
Escrivão Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 12 - M - 85108 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº 503559, aos 08/07/2024. Pelo requerimento de 04/07/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$156.241,69**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$309.407,87**, guia nº 2.707.267. Averbação concluída aos 12/08/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 80599 UBQ.

ALEXANDRE TORGE FERREIRA  
Escrivão Substituto  
Mat. 94/22299

**AV - 13 - M - 85108 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº 503559, aos 08/07/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária do ato R-10 objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV-12. Averbação concluída aos 12/08/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 80600 IOS.

ALEXANDRE TORGE FERREIRA  
Escrivão Substituto  
Mat. 94/22299

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 85108, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 12/08/2024.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEUB 80601 BDV**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**  
FETJ .....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Selo Fisc. ....: **R\$ 2,59**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/53B5T-B8SWC-D7ZB5-5TA2D>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado